

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO(A) REGULAR 2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA (PPGMUS)

www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/selecao_2018

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC torna público o presente edital, que regulamenta as normas de inscrição e de seleção de candidatos(as) para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), com ingresso para o segundo semestre letivo de 2018.

1. PERFIL DO PROGRAMA

O Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) estrutura-se em torno de três áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

- **Educação Musical**, com a linha de pesquisa “Processos e práticas em educação musical”, que focaliza a investigação de processos e práticas pedagógico-musicais, em suas diferentes dimensões, na educação básica, no ensino superior e em outros contextos socioculturais.
- **Musicologia e Etnomusicologia**, com a linha de pesquisa “Música e sociedade”, que focaliza a música no contexto histórico e sociocultural; estudos em musicologia e etnomusicologia; teoria e análise musical aplicadas à musicologia e etnomusicologia.
- **Interpretação e Criação Musical**, com a linha de pesquisa “Processos criativos em interpretação e composição musical”, que focaliza a teoria e análise aplicadas às práticas interpretativas e à composição; ação instrumental e interdisciplinaridade; estética e filosofia da música.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas no Mestrado Acadêmico em Música do PPGMUS, distribuídas entre as três linhas de pesquisa, de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as) do Programa.

Para a Linha de Pesquisa “Processos e práticas em educação musical”, poderão ser submetidos projetos em Educação Musical.

Para a Linha de Pesquisa “Música e sociedade”, poderão ser submetidos projetos que abarquem Teoria e Análise Musical, Musicologia Histórica, Etnomusicologia ou Música Popular.

Para a Linha de Pesquisa “Processos criativos em interpretação e composição musical”, poderão ser submetidos projetos em Composição ou Práticas Interpretativas em piano, violino ou viola.

O Colegiado do PPGMUS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, bem como de respeitar a capacidade de orientação de cada linha de pesquisa.

Serão oferecidas duas vagas para o curso de Mestrado Acadêmico do PPGMUS para candidatos estrangeiros aprovados no âmbito do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG da CAPES, ou provenientes de Universidades conveniadas com a UDESC, com bolsa oriunda de seu País de origem.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Os(as) interessados(as) no processo seletivo do Mestrado em Música deverão realizar a inscrição no período de 01 de março a 02 de abril de 2018.

O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado eletronicamente através do link disponibilizado na página do PPGMUS.

Poderão se inscrever no processo seletivo:

- Portadores(as) de diplomas de Graduação outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Portadores(as) de diplomas de graduação emitidos por instituições estrangeiras e reconhecidos por IES nacionais, ou autenticados e reconhecidos no exterior pela Embaixada Brasileira (ou Consulado) no país em que foram emitidos (visto consular);
- Concluintes do curso de graduação, devendo apresentar documento que comprove que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre do curso.

A indicação de orientador(a) por parte do(a) candidato(a) é um elemento fundamental no processo de análise para a seleção dos(as) candidatos(as). Recomenda-se que seja observada a aderência do projeto de pesquisa proposto à produção intelectual do(a) professor(a) orientador(a) sugerido pelo(a) candidato(a) na inscrição. A decisão final de designação de orientadores(as) cabe ao Colegiado do Programa, de acordo com os resultados do processo seletivo e da disponibilidade de vagas por orientador(a). A listagem de professores(as) orientadores(as) com vagas neste processo seletivo será divulgada quando forem abertas as inscrições.

Todos os documentos complementares a este edital estarão disponíveis na página do PPGMUS: http://www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/selecao_2018.

Documentos obrigatórios para a inscrição

Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada nos respectivos campos disponíveis no formulário de inscrição online.

- a) **Documentos de identificação:** Documento de identidade com foto e CPF [ou Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a)].
- b) **Curriculum Vitae:** impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), informando a produção dos últimos 3 (três) anos. Não é necessário anexar comprovantes da produção para a inscrição. Lembrar de incluir a foto do(a) candidato(a) no currículo. Candidatos(as) estrangeiros(as) que não estejam cadastrados na Plataforma Lattes poderão submeter *Curriculum Vitae* no qual conste a produção bibliográfica, artística e técnica; atividades acadêmicas discentes e docentes; outras experiências profissionais na área.
- c) **Histórico Escolar da Graduação** do curso concluído ou em fase de conclusão.

- d) **Projeto de Pesquisa:** elaborado de acordo com o roteiro e orientações disponíveis na página do PPGMUS.
- e) **Vídeo de práticas musicais:** enviado através de link para plataforma online (YouTube, Vimeo, etc.). O vídeo deve apresentar a performance, pelo candidato(a), de um conjunto de práticas musicais que representem a sua formação e atuação em música (por exemplo, como instrumentista, regente, compositor, professor(a), etc.). No início do vídeo o(a) candidato(a) deverá se apresentar. O vídeo deve incluir também legenda com os créditos das obras e intérpretes que participam da performance. O vídeo deve ter duração de até 10 minutos.
- f) **Portfólio de composições** (somente para candidatos(as) da linha de pesquisa “Processos criativos em interpretação e composição musical”, com projeto de composição musical): O portfólio consiste em um álbum contendo de 3 (três) a 5 (cinco) composições próprias e informações sobre formação, minutagem, data de criação e dados sobre a estreia (data, local e nome dos intérpretes). O álbum deve incluir as respectivas partituras e gravações (não serão aceitas gravações realizadas exclusivamente por computador, exceto para obras eletroacústicas). As gravações devem ser enviadas como arquivos de áudio e, se houver, também com indicação de link para plataformas online (SoundCloud, YouTube, etc.) ou websites pessoais.
- g) **Listagem das obras** (somente para candidatos(as) da linha de pesquisa “Processos criativos em interpretação e composição musical”) a serem executadas na Entrevista/Recital de apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa (duração entre 15 e 20 minutos), com a respectiva minutagem.
- h) **Foto 3 X 4.**
- i) **Certificado de proficiência em língua inglesa*:** Serão aceitos certificados de proficiência reconhecidos pelo PPGMUS, tais como: Exame de Proficiência em Leitura (EPL), realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal, Estadual ou Municipal) no Brasil; certificados da língua inglesa tais como TOEFL [mínimo 190 pontos para o Computer-based Test (CBT); mínimo 520 pontos para o *Paper-based-Test* (PBT); mínimo 68 pontos para o *Internet-based-Test* (IBT)] ou *International English Language Test* (IELTS) – mínimo 6,0 pontos, ou *Cambridge English First Certificate*.

Para candidatos(as) estrangeiros(as), é obrigatória a apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa e também de certificado de proficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial reconhecida pelas autoridades brasileiras. Serão aceitos certificados emitidos pelo Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública Federal ou Estadual de Ensino Superior. Os(as) candidatos(as) oriundos(as) de países de língua inglesa estarão dispensados de apresentar certificado de proficiência em língua inglesa.

*O certificado de proficiência em língua inglesa também poderá ser entregue posteriormente. O prazo limite para o(a) candidato(a) apresentar o certificado de proficiência é o último dia do primeiro semestre letivo do curso. Entretanto, quando for possível, recomenda-se que o certificado seja enviado na inscrição ou no ato da matrícula.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas etapas, conforme datas indicadas no item 8 - Cronograma.

ETAPA 1 (eliminatória)

Consiste em análise do currículo, do histórico escolar da graduação, do projeto de pesquisa e do vídeo de práticas musicais pelos(as) professores(as) do PPGMUS, que irão atribuir os conceitos “aprovado” ou “não-aprovado”. Somente candidatos(as) aprovados(as) poderão realizar a Etapa 2.

- Os aspectos a serem considerados no currículo são: formação musical e acadêmica, produção bibliográfica e artística, bem como sua relação com o projeto de pesquisa apresentado.
- O histórico escolar será analisado considerando o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) na graduação.
- O projeto será avaliado quanto à clareza expositiva e de argumentação do texto, capacidade de articulação de referenciais teóricos e autores, relevância da proposta, clareza e coerência interna, qualidade técnica, correção de linguagem, e sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e à produção intelectual do(a) professor(a) orientador(a) sugerido pelo(a) candidato(a) na inscrição.
- Os aspectos a serem considerados na avaliação do vídeo serão: qualidades artísticas e musicais, desempenho técnico-instrumental/vocal, expressividade, adequação estilística e escolha do repertório, qualidade técnica da gravação.
- Na avaliação do portfólio de composições, somente para os(as) candidatos(as) compositores(as) da área de Interpretação e Criação Musical, serão considerados: qualidade das partituras, domínio da notação musical empregada e da escrita instrumental/vocal, qualidade das gravações e qualidade estética das obras.

ETAPA 2 (eliminatória e classificatória)

Consiste em um conjunto de três provas, a saber:

- **Prova Dissertativa**, consiste em prova específica das linhas de pesquisa do PPGMUS, sem consulta, com questões elaboradas com base na bibliografia sugerida e orientações disponibilizadas na página do PPGMUS.

Visa avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) na linha de pesquisa selecionada, bem como suas capacidades de reflexão, de argumentação e de escrita acadêmica.

- **Prova de Música**, consiste em prova escrita, elaborada com base na bibliografia sugerida e orientações disponibilizadas na página do PPGMUS.

Visa avaliar o conhecimento musical e a capacidade reflexiva do(a) candidato(a). Serão propostas questões que contemplam todas as linhas de pesquisa do Programa, voltadas à História, Teoria, Análise e Percepção Musical, com repertório que abrange música de concerto e música popular. Caberá ao(a) candidato(a) eleger e responder um número determinado de questões, dentre o total das questões propostas.

- **Entrevista de apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa (e Recital*)**, na qual o(a) candidato(a) deverá fazer uma breve apresentação do Projeto de Pesquisa apresentado na inscrição do processo seletivo e, em seguida, será arguido(a) sobre o trabalho apresentado.

Visa avaliar o conhecimento e a capacidade reflexiva do(a) candidato(a) na linha de pesquisa selecionada, bem como avaliar sua capacidade de argumentação acadêmica.

*Para os(as) candidatos(as) da linha de pesquisa “Processos criativos em interpretação e composição musical”, nesta etapa também será exigida a realização de um Recital com duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos.

Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada uma das provas. O(a) candidato(a) deverá obter média 7,0 (sete) para ser aprovado. A média final será a média simples de todas as provas realizadas.

Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) maior nota na prova dissertativa;
- b) maior nota na prova de música;
- c) maior nota na entrevista de apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa.

A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada por ordem alfabética.

Os(as) candidatos(as) poderão ser aprovados(as) e não selecionados(as), considerando a disponibilidade de orientação para os projetos apresentados.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) entrarão em uma lista de espera por linha de pesquisa. Caso um ou mais alunos(as) selecionados(as) não realizem sua matrícula dentro do prazo estipulado neste edital, os(as) candidatos(as) em lista de espera da mesma linha poderão ser chamados(as) para matrícula em data a ser divulgada posteriormente.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas da Etapa 2 serão realizadas na sede do Programa, situada na Rua Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis-SC, Brasil, conforme data e horário indicados no item 8 - Cronograma. Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos(as) no local.

Todos(as) os(as) candidatos(as) residentes na região sul do Brasil (estados do PR, SC e RS) deverão realizar a prova na sede do Programa, conforme edital.

Os(as) candidatos(as) não residentes na região sul do Brasil e os candidatos estrangeiros com visto de permanência não residentes na região sul do país, poderão realizar as provas dissertativa e escrita de música na sede de um Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES (Instituição Pública), em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima. Para realização da prova fora da sede, o(a) candidato(a) deverá obedecer às instruções abaixo.

- a) Após a aprovação na Etapa 1 do processo de seleção, preencher e enviar o formulário online de solicitação de realização de prova fora da sede, disponibilizado na página do PPGMUS, no prazo estabelecido no cronograma (item 8 do edital).
- b) A carta de aceite do PPG cooperante deverá ser digitalizada e anexada à solicitação de realização de prova fora da sede, conforme modelo disponibilizado na página do PPGMUS.

- c) Após análise e deferimento da solicitação de realização de prova fora da sede, o PPGMUS entrará em contato com a Coordenação do Programa cooperante e enviará as orientações e a documentação para a realização das provas, até 03 (três) dias úteis antes da realização das mesmas.
- d) O PPGMUS solicitará ao PPG cooperante o envio das provas do(a) candidato(a) e de documento que ateste a lisura do processo em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas.
- e) A entrevista de apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa será realizada a distância (via Skype), em local definido pelo(a) candidato(a), em horário a ser divulgado na página do PPGMUS, conforme cronograma (item 8 do edital).
- f) Candidatos(as) instrumentistas da linha de pesquisa “Processos criativos em interpretação e composição musical” deverão enviar um registro em vídeo do Recital, de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos de duração, através de link para plataforma online (YouTube, Vimeo, etc), conforme data estipulada no cronograma (item 8 do edital). O vídeo não deverá conter qualquer tipo de corte ou edição, do início ao final da execução, inclusive entre as peças.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será homologado pela Coordenação do Programa e será divulgado na página do PPGMUS, conforme cronograma divulgado neste edital.

A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e as notas das provas não serão publicadas. Não serão fornecidos resultados por e-mail ou por telefone.

Poderá ser solicitado pedido de revisão do resultado do Processo Seletivo à Coordenação do PPGMUS, apresentando as razões para tal. O(a) candidato(a) deverá dar entrada à solicitação formal por meio do e-mail ppgmus.udesc@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final.

7. DA MATRÍCULA

Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo PPGMUS e a capacidade de orientação do corpo docente.

Os(As) alunos(as) aprovados(as) deverão realizar matrícula no prazo estabelecido no cronograma (item 8 do edital), junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART, localizada no bloco central, andar térreo, sala 82, da Universidade do Estado de Santa Catarina, situada na Av. Madre Benvenuta, 1907, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC.

Para realização da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação plena, observando o disposto no item 3 deste edital;

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que estavam cursando o último semestre do curso de graduação somente terão sua matrícula efetivada com a apresentação da cópia do

certificado de conclusão do curso de graduação plena, assinado pela secretaria do curso de origem, em que conste a data da colação de grau realizada. O certificado deverá ser substituído pela cópia autenticada (frente e verso) do diploma devidamente registrado, no prazo máximo de 1 (um) ano da data do início do curso de Mestrado, sob pena de ser desligado do Programa, perdendo a respectiva vaga.

Os(As) portadores(as) de diplomas estrangeiros deverão apresentar:

- Cópia do diploma de Graduação plena e do Histórico Escolar com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular);
 - Cópia do Diploma de Graduação plena e do Histórico Escolar completo, devidamente traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, exceto diploma e histórico escolar em língua espanhola;
 - No caso de candidato(a) estrangeiro(a) sem visto de permanência no Brasil, este(a) deverá apresentar a cópia do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, acompanhado do original e da cópia do CPF (ou protocolo).
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- c) Cópia simples da certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) 01 (uma) foto 3x4 (original).

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais de toda a documentação enviada no ato de inscrição, além dos originais da documentação para a matrícula, para fins de conferência junto à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART.

Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas perderão as vagas, podendo ser chamados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação de cada área de concentração e a disponibilidade de orientação.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições

Formulário de inscrição eletrônico

01 de março a 02 de abril | 2018

Divulgação do deferimento das inscrições

09 de abril | 2018

ETAPA 1*

Análise de documentos: currículo Lattes, histórico escolar da Graduação, projeto de pesquisa, vídeo de práticas musicais e portfólio de composição**.

* não é necessária a presença dos(as) candidatos(as).

**somente para candidatos com projeto de composição.

Resultado da Etapa 1

16 de abril | 2018

Prova fora de sede

Prazo para solicitação (formulário online)

07 de maio | 2018

Prazo para envio do vídeo do Recital

24 de maio | 2018

ETAPA 2

Prova Dissertativa

25 de maio | 2018

Duração: 3 (três) horas

Horário: 9:00 hs.

Prova de Música

25 de maio | 2018

Duração: 3 (três) horas

Horário: 14:30 hs.

Entrevista de apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa (e Recital para candidatos(as) da linha de pesquisa "Processos criativos em interpretação e composição musical").

26 de maio | 2018

Os horários serão divulgados até 25/05/2018, no site do PPGMUS.

Resultado Final do Processo Seletivo

04 de junho | 2018

Matrícula

16 a 20 de julho | 2018

Obs.: Os locais de realização e os resultados de cada prova serão divulgados no mural do PPGMUS e na página do PPGMUS (<http://www.ceart.udesc.br/ppgmus>). Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

Este processo seletivo só terá validade para o curso que será iniciado no segundo semestre de 2018.

A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documento inidôneo ou a ocorrência de plágio, cópia de qualquer natureza ou omissão de fonte, será instaurado processo administrativo visando à apuração do fato que, sendo comprovado, motivará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) ou matrícula do(a) aluno(a), não importando a fase em que isso ocorra, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

O site do Programa (<http://www.ceart.udesc.br/ppgmus>) será a principal fonte de consulta dos(as) candidatos(as). Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMUS.

Dúvidas com relação ao edital poderão ser tratadas no PPGMUS, através de mensagem para o e-mail ppgmus.udesc@gmail.com, ou pessoalmente, no Centro de Artes da UDESC, situado à Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.035-001, de segunda a quinta-feira, das 13h30 às 18h30min.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2017.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

Diretora Geral do CEART